



4098 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT18 - Educação de Pessoas Jovens e Adultas

A IDENTIDADE DOS ALUNOS DA EJA: reflexões sobre os atuais sujeitos da EJA e o processo de Juvenilização.

Juscilene Silva Oliveira - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Emiliana Oliveira Rocha dos Santos - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Marlene Silva Borges - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Texto **A IDENTIDADE DOS ALUNOS DA EJA: reflexões sobre os atuais sujeitos da EJA e o processo de Juvenilização**, procura fazer uma reflexão sobre o fenômeno da juvenilização na educação de jovens e adultos, através de uma breve análise das políticas públicas destinadas aos jovens e à educação de jovens e adultos, além de dialogar sobre a grande presença de jovens entre 15 e 20 anos na EJA, modalidade de ensino que recebia anteriormente, em sua maioria, alunos adultos e idosos.

A IDENTIDADE DOS ALUNOS DA EJA: reflexões sobre os atuais sujeitos da EJA e o processo de Juvenilização

1. INTRODUÇÃO

Por anos a Educação de Jovens e Adultos foi vista como uma alternativa a adultos oriundos da zona rural ou pertencentes a ela, que não tiveram oportunizada a escolarização na idade certa. Entretanto, a procura pela formação na EJA vem tendo, nos últimos anos um crescimento significativo entre os jovens, especialmente os de baixa.

Em decorrência dessa mudança de público, passou a existir a necessidade de adequação de conteúdos e da realidade escolar, ocupando-se ainda mais com a qualidade do processo educativo, a fim de tornar a escola atrativa a esses jovens, que por vezes são excluídos do ensino regular ou pela necessidade de trabalho ou pela repetência causada por fatores ligados à indisciplina e dificuldades de aprendizagem que acabaram por levar estes jovens a uma situação de distorção série/idade.

2. TRAJETÓRIA

O Brasil teve sua base social constituída através do processo colonizador onde, os grupos dominantes buscaram preservar e garantir privilégios restritos aos seus pares em detrimento aos direitos das classes consideradas inferiores. Com isso, a exclusão social se tornou um entrave para o desenvolvimento da maioria da população, levando especialmente a uma exclusão escolar de índice altamente elevado, denunciando a falta de cidadania educacional negada a uma parcela significativa da população.

Essa exclusão foi, ao longo do tempo se evidenciando, uma vez que, para a inserção do indivíduo no mercado de trabalho, não bastava apenas o saber empírico do ofício, mas também o processo de instrução formal. Assim a EJA sempre se apresentou como uma alternativa para aqueles que, muitas vezes já se encontravam inseridos no mercado de trabalho e que não tiveram acesso ou não concluíram a formação básica escolar, com pouca disponibilidade de tempo para o estudo; sendo que os jovens e adultos que retornavam à escola eram, na maioria das vezes, advindos de uma trajetória de vida repleta de exclusão socioeconômica e de seus direitos básicos.

Segundo Haddad e Di Pierro (2000, p.127), "a partir dos anos 80, os programas de escolarização de adultos passaram a acolher um novo grupo social constituído por jovens de origem urbana, cuja trajetória escolar anterior foi malsucedida".

Essa nova realidade nos exige um novo olhar em relação à EJA, visto que os jovens já representam um contingente significativo neste segmento de ensino e a crescente procura deles pela EJA deu à essa modalidade de ensino o fenômeno da juvenilização. Esse processo vem sendo nos últimos anos, alvo dos estudos de muitos pesquisadores que voltaram suas atenções a esta temática.

2.1 A JUVENTUDE BRASILEIRA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Nos anos 1960 e 1970, período do regime militar, o jovem não constituía uma categoria institucionalmente reconhecida e passou a ganhar voz na cena política através do movimento estudantil.

Em meados da década de 1970, início da década de 1980, a sociedade civil busca uma mudança na cena política do país através da redemocratização do Brasil. Com isso, o jovem deixa de ser apenas o estudante e a sociedade volta-se para os jovens que precisam ser aparados, assistidos e enxergados. Nesse período, o governo brasileiro pouco fez pelo social e a pressão popular o leva a promulgar em 1988 a Carta Magna Constituinte, que passa a versar entre outras demandas, sobre os adolescentes e jovens brasileiros.

O Brasil possui diversas leis e programas de governo que buscam garantir os direitos básicos aos seus jovens. A Constituição brasileira de 1988, sobretudo em seu artigo 227, em que se concentram muitos desses direitos constitucionais específicos, e o Estatuto da Juventude, instituído pela Lei nº 12.852/2013, destinado a regular os direitos dos jovens, são os mais importantes instrumentos garantidores desses direitos. Porém, a promulgação de leis não é o bastante para que nossos jovens tenham atendidas suas necessidades, especialmente as educacionais, que necessitam de políticas públicas mais efetivas e maior impacto social. Faz-se importante salientar que a Emenda Constitucional 65/2010 alterou a redação de muitos dos parágrafos e incisos do artigo 227, e até mesmo do *caput*, incluindo o jovem no texto constitucional, alargando a abrangência da lei, que antes protegia a criança e o adolescente apenas; implicando em uma nova interpretação do dispositivo legal, pois instituiu os jovens como parcela da sociedade merecedora da atenção constitucional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96, reduz para 15 e 18 anos a idade mínima para que os jovens concluam o ensino fundamental e médio, respectivamente. Assim, aqueles que não conseguem, por algum motivo, alcançar essa meta, acabam migrando da escola regular para programas especiais de EJA que acaba por receber adolescentes oriundos de fracasso escolar na

educação regular. Por conta disso, ou talvez, prevendo essa juvenilização da EJA, o artigo 37 da própria LDB, esclarece e tenta garantir o mínimo de adequação dessa modalidade de ensino a este novo público da EJA.

Um dos maiores problemas relacionados com a juvenilização da EJA atualmente é a adequação dos conteúdos que, até pouco tempo eram direcionados aos adultos, para atender a estes jovens e adolescentes que chegam à EJA.

Criada em 2005 no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, a Secretaria Nacional de Juventude foi responsável pela elaboração do Estatuto da Juventude, uma antiga demanda dos movimentos sociais de jovens do Brasil, que estabelece 11 direitos básicos dos jovens brasileiros e, incluído nele o Direito à Educação. Esta foi responsável pela criação e/ou execução de diversos programas de governo voltados para a melhoria da qualidade de vida da juventude brasileira além da constituição dos Fóruns, dos Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos (ENEJAs), das Conferências Internacionais de Educação de Jovens e Adultos (CONFINTEAs) e outros fomentados pelo governo federal e pelos governos dos estados e municípios.

2.2 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A EJA é uma modalidade de ensino que convive com muitas transformações e adequações. Iniciada como política pública de educação na década de 1940, sua criação foi fruto da defasagem educacional de grande parte da população e da necessidade da recém implantada indústria brasileira, na política de Getúlio Vargas, de mão de obra capacitada ou no mínimo alfabetizada. Nessa década, sob várias pressões internas e externas surge o Serviço de Educação de Adultos (SEA), responsável por criar um Curso Primário para adultos, voltado especialmente para a educação profissional e para o trabalho. Em 1958, surge Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo. Essas iniciativas tiveram grandes influências dos movimentos sociais, dos grupos populares e dos sindicatos. Foi nesse período que o trabalho de Paulo Freire passou a direcionar as políticas e ações públicas para a EJA

Di Pierro (2001 p.60), enfatiza que:

Embaladas pela efervescência política e cultural do período, essas experiências evoluíam no sentido da organização de grupos populares articulados a sindicatos e outros movimentos sociais. Professavam a necessidade de realizar uma educação de adultos crítica, voltada à transformação social e não apenas à adaptação da população a processos de modernização conduzidos por forças exógenas. (DI PIERRO, 2001, p.60)

No final da década de 1960, surge o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL). Esse movimento sofreu algumas mudanças durante a década de 1970 e chegou à extinção em 1985, exatamente quando o regime democrático é reestabelecido em nosso país. A Lei Federal 5.692, de 1971, dispôs as regras básicas para a educação supletiva corresponde ao ensino aos jovens e adultos. Essa lei trouxe um importante avanço para a modalidade como a flexibilidade de tempo e conteúdos.

Entretanto, conforme destaca Di Pierro (2001, p. 63):

Essa mesma legislação limitou a obrigatoriedade da oferta pública do ensino de primeiro grau apenas às crianças e adolescentes na faixa de 7 a 14 anos. O direito, mais amplo, à educação básica, só seria estendido aos jovens e adultos na Constituição Federal de 1988, como resultado do envolvimento no processo constituinte de diversos setores progressistas que se mobilizaram em prol da ampliação dos direitos sociais e das responsabilidades do Estado no atendimento às necessidades dos grupos sociais mais pobres. (DI PIERRO, 2001, p.63)

Com o fim do MOBRAL, na década de 1980, surge, com a reabertura democrática brasileira, a Fundação para a Educação de Jovens e Adultos (Fundação Educar) que tinha como objetivo promover o atendimento para os educandos jovens e adultos nas séries iniciais do ensino de 1º grau de forma completa. Essa fundação chegou ao fim durante o governo de Fernando Collor de Mello que transferiu para os municípios a responsabilidade pela EJA.

Nos anos seguintes, nos governos de Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, outros programas de governo voltados para a EJA foram implementados. Entretanto, somente a promulgação da Lei 9394/96 – LDB vem “reafirmar o direito dos jovens e adultos trabalhadores ao ensino básico adequado às suas condições peculiares de estudo, e ao dever público em oferecê-lo gratuitamente na forma de cursos e exames supletivos”. Haddad e Di Pierro (2000, p. 122). Todavia, mesmo reconhecendo esses direitos, a lei é falha, visto que não trouxe contribuições relevantes para esta área de ensino e, juntamente com a criação da Lei do FUNDEF, tornou a educação de jovens e adultos no Brasil mais limitada em suas ações.

Na década de 2000, com o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, criou-se o Programa Brasil Alfabetizado, com o objetivo de universalizar a alfabetização de Jovens e Adultos, a partir dos 15 anos ou mais e, do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) que passou a abranger todas as modalidades da educação básica, inclusive a EJA.

4.2 A JUVENTUDE E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Os jovens chegam à EJA em situação de defasagem série/idade, vulnerabilidade social e econômica, amparados em subempregos ou desempregados. Essa trajetória repleta e marcada por muitas exclusões e privações de direitos é, muitas vezes, refletida em seu comportamento ou rendimento escolar. Também trazem consigo conhecimentos construídos em diversos espaços de socialização - família, amigos, trabalho - que nem sempre são construídos por experiências ruins. Eles anseiam por serem ouvidos e terem suas demandas culturais, sociais e econômicas atendidas. Porém, a escola, especialmente a escola da EJA, apesar de ser denominada Educação de jovens e adultos, muitas vezes não está preparada para essa fatia da população que cada vez mais jovens chegam a essa modalidade de ensino. Nesse sentido, há escolas que oferecem a este público currículos convencionais, professores sem uma qualificação específica para atuar com esse tipo de população na EJA e que não reconhecem e nem buscam as culturas juvenis como possibilidades de transformação socioeconômica e de aprendizagens para esses jovens. A escola precisa acolher os jovens que procuram a EJA de forma mais atrativa, de modo a fazer com que essa busca pela educação não seja novamente frustrada.

Oliveira (2016, p. 20), enfatiza:

[...] o cenário escolar não comporta mais as invisibilidades e os silenciamentos no que diz respeito à cultura juvenil. A escola é provocada e desafiada a reconhecer e respeitar as culturas juvenis tão latentes no espaço escolar. É necessário desconstruir, pluralizar, ressignificar, reinventar identidades, subjetividades, saberes, valores, convicções, horizontes de sentido e nem sempre estas mudanças e aceitações advindas deste novo cenário acontecem sem a ausência de embates no interior da escola. (OLIVEIRA, 2016. p.20).

Assim, a juvenilização da EJA passou a ser uma realidade de âmbito nacional que necessita de um olhar mais atento e de um projeto pedagógico específico, uma vez que por se só já carece de uma formação mais voltada à sua realidade.

E por que pensarmos em juvenilização na EJA? Ora, o Brasil ainda possui um grande índice de pessoas analfabetas com 15 anos ou mais e, apesar de as pesquisas do IBGE mostrarem diminuição nessas nos últimos anos, elas ainda são preocupantes. Di Pierro e Haddad (2015, p. 210) advertem que "... as taxas de alfabetização da população brasileira com 15 anos ou mais avançaram apenas três pontos percentuais entre 2004 a 2013, recuando de 88,5% para 91,5%; esse modesto progresso deve-se principalmente à expansão do acesso à escola nas novas gerações". Isso demonstra que temos muito ainda que avançar na erradicação do analfabetismo e/ou analfabetismo funcional, através de propostas mais eficazes de educação.

A escola, a família e o estado devem promover meios para que nossos jovens tenham vida mais digna e esperança de futuro, como prevê a Constituição Federal de 1988. A escola é hoje convidada a se adequar às demandas específicas desse outro público. Isso requer uma compreensão diferenciada de como jovens e adultos constroem suas aprendizagens no mesmo contexto escolar, de como trabalhar essas diferentes concepções em um mesmo espaço, já que, apesar do grande número de jovens, ainda contamos com o público adulto nas classes da EJA.

3. CONCLUSÃO

Entender a presença dos Jovens na EJA exige das instituições de escolarização, a elaboração de projetos pedagógicos compatíveis com os projetos de vida dos Jovens, e entender que estes estão requerendo e exercendo seus direitos a uma educação de qualidade, não somente tentando se adequar ao mundo educacional mas, buscando compreender seu próprio mundo e se reconhecer dentro dele. É fundamental preservar os espaços, os tempos dos sujeitos jovens educandos da EJA, com atenção e cuidado, pois dessa forma se fortalece o sentido da sua presença na instituição escolar-EJA.

4. REFERÊNCIAS

Constituição Federal do Brasil - 1988 <http://www.trtsp.jus.br/legislacao/constituicao-federal-emendas>

DI PIERRO, Maria; HADDAD, Sergio. Transformações nas políticas de educação de jovens e adultos no Brasil no início do terceiro milênio: uma análise das agendas nacional e internacional. **Cad. Cedes**, Campinas, v. 35, n. 96, p. 197-217, maio-ago., 2015.

DI PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando; RIBEIRO, Vera Masagão. Visões da educação de jovens e adultos no Brasil. **Cadernos Cedes**, ano XXI, nº 55, novembro/2001

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. São Paulo ANPEd, **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, mai.-ago. 2000, p. 108-130.

LDB - Lei 9394/96 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9394.htm

NASCIMENTO, Juliane do. A educação de jovens e adultos no Brasil: a problemática da alfabetização no país. Anais do X Congresso Nacional de Educação - EDUCERE. Curitiba - PR, 2011.

Secretaria Nacional da Juventude. Portal da Juventude. Governo Federal. <http://juventude.gov.br/>